



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
Errata ao Decreto nº 30/2015**

Errata ao Decreto Municipal nº 30/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21/09/2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente e das outras providências:

Onde se lê: EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.628/2014 – LOA,

Leia- se: EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

Paulo Lopes, 22 de setembro de 2015.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal